

Portaria Nº 01/2025

Dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação por meio digital.

A Secretaria Geral Acadêmica e o Núcleo de Registro Acadêmico, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Portaria Nº 554 de 11/03/2019 e da Portaria 1.095 de 25/10/2018, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a emissão e o registro de diploma de graduação por meio digital.

I - O diploma digital tem sua existência, emissão e armazenamento inteiramente no meio digital, cuja a validade é mediante assinatura com certificado digital dos signatários estabelecidos pela IES, ficando dispensada a assinatura digital do diplomado.

II - A representação visual (impresso), não substitui o diploma digital no padrão XML.

Art. 2º. A IES, no limite de sua autonomia institucional e das normas vigentes, determinará os fluxos internos processuais para a expedição e registro do diploma.

I - A IES tem um prazo de 60 dias para a expedição do diploma, acrescidos de mais 60 dias para o registro da Universidade Registradora (UR), totalizando 120 dias.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do concluinte efetuar a colação de grau e enviar a documentação necessária atualizada, digitalizada em PDF para o e-mail disponibilizado pela IES, mauagodiploma@gmail.com

I O processo de registro de diploma deverá ser instruído, no mínimo com os seguintes documentos, que garantam autenticidade, segurança e eficácia.

- Identidade Civil do diplomado
- CPF
- Certidão de casamento, nascimento ou averbação
- Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral
- Comprovante de residência
- Certificado de conclusão do ensino médio
- Histórico escolar do ensino médio
- Certificado de conclusão da graduação
- Histórico escolar da graduação (IES)
- Diploma a ser registrado (IES)

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Águas Lindas de Goiás – GO, 10 de setembro de 2025.



Márcia Mendes

Secretária Acadêmica

Faculdade Mauá de Goiás

FACULDADE MAUÁ - GO
Márcia Mendes
Secretária Acadêmica